# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

# **DECRETO Nº 10001/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 108.476,10 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de novembro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10001/2006

Allexo ao Decieto II			10001/2000	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.2002	3390.30	100	7.700,00	
1673.082430001.2327	3390.30	203	5.000,00	
1673.082430001.2327	3390.39	203	25.000,00	
2043.123610042.2146	3390.39	205	45.100,00	
4261.123610063.2296	3390.30	100	16.430,76	
4261.175120001.2340	3390.30	108	9.245,34	
1673.082430001.2327	3390.30	202		7.956,88
1673.082430001.2327	3390.36	203		508,37
1673.082430001.2327	3390.39	102		14.749,25
1673.082430001.2327	3390.39	202		6.785,50
2043.121220001.2153	3390.30	203		7.700,00
2043.123610042.2146	3390.30	205		45.100,00
4261.123610063.2296	3390.36	100		3.718,00
4261.123610063.2296	3390.39	100		12.712,76
4261.175120001.2340	3390.39	108		5.645,34
4261.175120064.1166	3390.39	108		3.600,00
		TOTAL	108.476,10	108.476,10

## **Portarias**

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2006, Heliana Fernandes Maia do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Port. n° 1170/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2006, Luiz da Silva Oliveira do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Port. n° 1171/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2006, Neraldo Silva de Andrade do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Port. n° 1172/2006).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2006, Jane Duarte dos Santos do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Port. n° 1173/2006).

# Corrigendas

Na Portaria n° 1168/2006, publicada em 02/12/2006, incluase: a contar de 25/10/2006.

Na Portaria nº 1093/2006, publicada em 01/11/2006, incluase: a contar de 01/10/2006.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pag. 13° salário proporcional – Deferido 20/4835/2006 – Terena Rosa Costa e Silva

Saldo de vencimentos – Deferido 20/4493/2006 – Rosane Roale Guerra Caruso

Isenção de imposto de renda – Deferido 20/4319/2006 – Mario da Costa Andrade

Rev. de incorporação – Indeferido 20/4463/2006 – Jorge Almeida

Abono permanência – Deferido 20/4366/2006 – Antonio dos Santos

Comissão de Sindicância

Proc. n° 100/474/2006 – Port. n° 092/2006 Arquive-se, tendo em vista a conclusão da COPAD.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n° 143/2006 – Processo n° 200/13313/2006 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/60762/03 – Adegair Corretagem de Seguros Ltda. – Homologado decisão da J.R.F., cancelando o A.I.

# Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/64643, 64508, 64604, 64482/06 – Lojas Renner S/A; 30/64679, 64666, 64550, 64667, 64549, 64559, 64574, 64548, 64578, 64553, 64591/06 – Banco Itaú; 30/63538/06 – DSM9 Soluções e Representações Ltda.; 30/64544/06 – Sendas Distribuidora S/A; 30/64611/06 – Farias Elétrica e Hidraulica Ltda.; 30/64392/06 – M. Lino Moveis Ltda.; 30/64410/06 – Condomínio do Edifício Cupello; 30/64490/06 – Chang Kuo Chiang – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os A.I.

30/64491, 64492/06 — Beça e TBB Agência de Automóveis Ltda.; 30/64640/06 — M.A.P. Informática; 30/64535/06 — Golden Cross Assistência Internacional de Saúde; 30/64653/06 — Pancake House Lanches Ltda.; 30/64616/06 — Asa de Icaraí Comércio de Alimentos Ltda.; 30/64563/06 — Placon — Planejamento Construção e Incorporação Ltda. — Concedido prazo de 10 dias, para regularização da sua representação.

## Edital de Embargo nº 024/2006

Tendo em vista o que dispõe o art. 151, inciso I e III da Lei n° 140/78, fica embargada a atividade realizada por: Pancake House Lanches Ltda., com endereço na Rua Dr. Alvares de Azevedo, 108, lojas 105 e 106, Icaraí, Niterói, RJ, relativa a atividade de bar, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, processo n° 30/15957/2006. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O embargo só será levantado, atendidas as disposições contidas no art. 152, § 2° da Lei n° 140/78.

# Edital de Embargo nº 025/2006

Tendo em vista o que dispõe o art. 151, inciso I e III da Lei n° 140/78, fica **embargada** a atividade realizada por: **Bar e Lanchonete Chico do Nordeste Ltda.**, com endereço na Rua

Mem de Sá, 19, loja 104, Icaraí, Niterói, RJ, relativa a atividade de bar, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, processo n° 30/15957/2006. O não cumprimento do presente **Edital** sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O **embargo** só será levantado, atendidas as disposições contidas no art. 152, § 2° da Lei n° 140/78.

# Edital de Embargo nº 026/2006

Tendo em vista o que dispõe o art. 151, inciso I e III da Lei n° 140/78, fica **embargada** a atividade realizada por: **Supremo Paladar Comestíveis Ltda.**, com endereço na Rua Visconde de Sepetiba, 204, Centro, Niterói, RJ, relativa a atividade de bar, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, processo n° 30/15957/2006. O não cumprimento do presente **Edital** sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O **embargo** só será levantado, atendidas as disposições contidas no art. 152, § 2° da Lei n° 140/78.

# Edital de Embargo nº 027/2006

Tendo em vista o que dispõe o art. 151, inciso I e III da Lei n° 140/78, fica **embargada** a atividade realizada por: **Bar e Mercearia 633 Ltda.**, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 633, loja 105, Centro, Niterói, RJ, relativa a atividade de bar, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, processo n° 30/15957/2006. O não cumprimento do presente **Edital** sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O **embargo** só será levantado, atendidas as disposições contidas no art. 152, § 2° da Lei n° 140/78.

# Edital de Embargo nº 028/2006

Tendo em vista o que dispõe o art. 151, inciso I e III da Lei n° 140/78, fica **embargada** a atividade realizada por: **Ponto Sul Sucos Ltda.**, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 633, loja 104, Centro, Niterói, RJ, relativa a atividade de bar, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, processo n° 30/15957/2006. O não cumprimento do presente **Edital** sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O **embargo** só será levantado, atendidas as disposições contidas no art. 152, § 2° da Lei n° 140/78.

## Edital de Embargo nº 030/2006

Tendo em vista o que dispõe o art. 151, inciso I e III da Lei n° 140/78, fica embargada a atividade realizada por: Bar e Restaurante Tempero Mágico 682 Ltda., com endereço na Rua Visconde de Sepetiba, 214, Centro, Niterói, RJ, relativa a atividade de bar, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, processo n° 30/15957/2006. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O embargo só será levantado, atendidas as disposições contidas no art. 152, § 2° da Lei n° 140/78.

## Corrigendas

No despacho do Secretário, publicado em 02/12/2006, onde se lê: 30/21393/06 – Banco Itaú, leia-se: 30/21391/06 – Banco Itaú

Nos despachos da Junta de Recursos Fiscais, publicados em 02/12/2006, onde se lê: 30/60291/06 – Banco Itaú – Negado provimento ao Recurso de Ofício, cancelando o A.I., excluase: 30/60291/06 – Banco Itaú.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações e os autos de infrações:

Roberto Mendes da Motta – Alameda Carolina, 34, Icaraí – Int. 9598/06; Adriana do Amaral V. Penedo – Rua José M. Galvão (ant. rua 16), n° 141, B. Vista – Int. 9599/06; Vânia Regina P.M. Meirelles- Av. Dois, 292, Maravista – Int. 11951/06; O Responsável – Rua Mario de Abreu, s/n°, Ilha da Conceição – Int. 32644/06; O Proprietário – Rua Leite Ribeiro, 124, c/09, Fonseca – Int. 11910/06; O Proprietário – Rua Leite Ribeiro, 124, c/05, Fonseca – Int. 11909/06; Renê Bichara Chamon – Rua Cel. Gomes Machado, 62, 2° Pavimento, Centro – A.I. 23352/06; José Henrique Berimbaun – Rua Aurelino Leal, 93, frente 02, Centro – A.I. 23358/06; Condomínio do Ed. Dina – Rua Monte Líbano, 37, Centro – A.I. 23359/06; Hidreletra Comércio e Indústria S/A – Rua Dr. Borman, 31, Centro – A.I. 23360/06.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

#### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos a Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido da Rua Comandante Antônio A. da Paz (antiga Rua 139) a Rua Professor Manoel J. Ferreira (antiga Rua 134), das 23:59h do dia 08/12/06 até às 02:00h do dia 11/12/2006, para evento, conforme o processo n° 40/4817/2006 (Port.n° 339/2006).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Trav. Gonçalo Ferreira; Av. Carlos Ermelindo Martins, no dia 08/12/2006, das 18:00h às 21:00h, para procissão, conforme o processo n° 40/4812/2006 (Port. n° 340/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Cinco de Março, trecho compreendido da Esquina do Triunfo a Trav. Fortuna, no dia 17/12/06, das 14:00h às 20:30h, para evento, conforme processo n° 40/4818/2006 (Port. n° 341/2006).

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

**Port.** nº 171/2006 – Considerar dispensado, a contar de 01/12/2006, **Warley da Silva** da função de Chefe do Serviço de Produção 3º. Turno, da Divisão Industrial, da Diretoria de Manutenção.

**Port.** nº 172/2006 – Considerar designado, a contar de 01/12/2006, **Arthur Bille de Jesus** para exercer a função de Chefe do Serviço de Produção 3º Turno, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de **Warley da Silva**.

EMPRESA NITEROIENSE DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - NELTUR

# **Atos do Diretor Presidente**

## **Portarias**

Dispensa, a pedido, a contar de 01.12.06, José Francisco De Almeida Neto da Função de Confiança de Assessor "C", FC-3, da Diretoria de Turismo (**Portaria nº 031/2006**).

Designa, a contar de 01.12.06, Eduardo Cordeiro Lopes para a Função de Confiança de Assessor "C", FC-3, da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de José Francisco de Almeida Neto (**Portaria nº 032/2006**).

O Diário Oficial aqui publicado é meramnete informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal o fluminense.